

POLÍTICA
DE
GERENCIAMENTO
DE RISCOS

JULHO 2026
BANUX INVESTIMENTOS LTDA



Versão 01 - Julho/2026

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ABRANGÊNCIA.....	3
3.	DEFINIÇÕES	3
4.	PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	4
4.1.	Companhia estabelece um processo de gerenciamento dos riscos que engloba os seguintes componentes	5
5.	RESPONSABILIDADES.....	6
5.1.	Compliance: É responsável pela aprovação desta Política, suas revisões e atualizações, bem como por	6
5.2.	Diretoria: A Diretoria da Companhia é responsável por	7
5.3.	Área de Riscos e Controle Internos:.....	7
6.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
7.	CONTATOS.....	8

1. INTRODUÇÃO

A Esta Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”) da Banux Investimentos LTDA (“Companhia”) descreve a forma por meio da qual a Companhia identifica, avalia, monitora e gerencia os riscos aos quais a Companhia está sujeita.

A presente Política estabelece os princípios e parâmetros a serem observados com relação ao processo de gerenciamento de risco da Companhia com vistas a identificar, avaliar, priorizar e gerenciar Riscos (conforme abaixo definido).

Esta Política também descreve o processo de gerenciamento de risco, os procedimentos de comunicação e as responsabilidades dos principais órgãos societários da Companhia.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política vincula todos os departamentos, administradores e empregados da Companhia. As subsidiárias da Companhia também deverão cumprir as disposições ora previstas.

3. DEFINIÇÕES

Os seguintes termos usados nesta Política têm os significados abaixo especificados

Apetite para o Risco	Significa o nível de risco associado à consecução dos objetivos da Companhia. Periodicamente a Companhia avalia e revisa o nível de risco aceitável assumido pela Companhia como um todo, para assegurar que o equilíbrio entre risco e benefício seja adequadamente gerenciado e alinhado.
Gerenciamento do Risco	Significa o processo de avaliação e resposta ao risco relacionado aos negócios da Companhia com vistas a reduzir tais riscos a níveis aceitáveis. O gerenciamento do risco é parte do processo de avaliação e utiliza os resultados oriundos de tal processo para tomar decisões sobre a aceitação de riscos ou a tomada de medidas para reduzi-los.
Risco	Significa a incerteza relacionada a certos eventos e seu potencial resultado que possa ter um efeito significativo sobre as atividades da Companhia. Todas as atividades da Companhia podem representar algum risco decorrente de potenciais ameaças ou da não concretização de oportunidades, que podem prejudicar, impedir, afetar ou interferir na consecução dos objetivos sociais.
Risco Estratégico	Significa o risco de implementação de uma estratégia errada,

	inadequada ou ineficaz que deixe de atingir os objetivos da Companhia.
Risco Operacional	Significa o risco de prejuízo devido a falhas, deficiências ou inadequação de processos, pessoal e sistemas internos de suporte às atividades da Companhia ou, ainda, eventos externos, incluindo, mas não se limitando, risco de compliance associado à inadequação ou deficiência em contratos, assim como sanções devidas ao não cumprimento de leis e regulamentos e indenizações de danos causados a terceiros resultantes das atividades da Companhia. Também inclui fraudes internas e externas.
Risco de Liquidez	Significa o risco de falta de capacidade financeira da Companhia para pagar suas dívidas previstas e imprevistas, efetivas e futuras, incluindo operações com garantias, sem afetar suas operações do dia e sem incorrer em perdas significativas..
Risco de Compliance	Significa o risco de estar sujeito a quaisquer sanções legais de cunho reputacional ou regulatórias, ou prejuízo financeiro que a Companhia possa sofrer em decorrência de sua falha em cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta e padrões de boas práticas.
Risco de Informação	Significa o risco relacionado à perda, ao mau uso ou à divulgação não autorizada de dados pessoais sensíveis ou informações confidenciais de clientes, fornecedores, parceiros de negócios, acionistas internos ou externos que possam causar danos ou transtornos a qualquer indivíduo, ameaçar os negócios da Companhia ou prejudicar sua reputação.

4. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento do risco é um elemento crucial das estratégias da Companhia, já que fornece um processo sistemático para identificar riscos relacionados às atividades da Companhia bem como ao mercado de atuação da Companhia. Tal processo envolve a categorização e a avaliação de cada risco e a aplicação de controles gerenciais para mitigar o risco, baseados em um julgamento acerca do impacto provável caso nenhuma medida seja tomada, combinado com uma avaliação da probabilidade de nova ocorrência do risco. A estrutura de detecção e prevenção aos riscos é composta da seguinte forma:

4.1. Companhia estabelece um processo de gerenciamento dos riscos que engloba os seguintes componentes

- I. Ambiente interno: realizar a análise de ambiente interno, por meio da avaliação envolve o estabelecimento da base de como riscos e são percebidos controles são visualizados e tratados pelos empregados da Companhia;
- II. Fixação de objetivos: definir os objetivos estratégicos, operacionais, de comunicação e de confiabilidade, por meio de um processo de desenvolvimento e de alinhamento entre os objetivos priorizados à missão e aos princípios da Companhia;
- III. Identificação de eventos: realizar análise para identificação de eventos, fatores internos e externos que configurem risco reais ou potenciais e possam afetar adversamente as estratégias de negócios e as metas da Companhia;
- IV. Avaliação do risco: realizar análise de riscos em função dos objetivos que podem ser identificados, bem como da probabilidade de ocorrência do risco e de seu impacto. Como alternativas para a avaliação de riscos, a Companhia irá realizar a comparação com referências de mercado (benchmarking), bem como modelos probabilísticos;
- V. Resposta ao risco: definir respostas aos riscos por meio da identificação e avaliação das possíveis alternativas, as quais podem ser: (i) evitá-lo; (ii) aceitá-lo; (iii) mitigá-lo; (iv) compartilhá-lo; ou (v) transferi-lo, levando em consideração a tolerância e Apetite para o Risco;
- VI. Atividades de controle: estabelecer atividades de controle, por meio da elaboração de planos de ação alinhados às políticas e procedimentos da Companhia, bem como da gestão de implementação das ações propostas, visando assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia;
- VII. Informação e comunicação: estabelecer o fluxo de governança de informações e definir a estratégia de comunicação, de forma que as informações relevantes sejam identificadas, coletadas e comunicadas para os empregados da Companhia, para que todos possam compreender e desempenhar suas funções e responsabilidades com relação ao enfrentamento dos riscos priorizados; e

- VIII. Monitoramento: monitorar continuamente a integridade do Gerenciamento do Risco, realizando as modificações que se façam necessárias. Deste modo, a Companhia poderá reagir ativamente conforme as circunstâncias diferentes e inesperadas. O monitoramento é realizado por meio de atividades gerenciais contínuas e avaliações independentes.

A Companhia garantirá que haja suficiente flexibilidade para reagir rapidamente e para mitigar adequadamente os Riscos. A Companhia reconhece que os Riscos podem ser efetivamente gerenciados se essa gestão estiver incutida na cultura da Companhia.

O processo de gerenciamento do risco será realizado por meio de auditoria interna e externa visando a minimizar as consequências da ocorrência de um risco com base em impacto e probabilidade, reconhecendo-se que o risco propriamente dito pode não ser eliminado.

A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos deverá ser reavaliada anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia, com assessoramento do Comitê de Auditoria.

5. RESPONSABILIDADES

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos é composta pela Diretoria da Companhia, pela Área de Riscos e Controles Internos e pela Área Compliance.

5.1. Compliance: É responsável pela aprovação desta Política, suas revisões e atualizações, bem como por

- I. determinar o Apetite para o Risco e estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes;
- II. tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia;
- III. avaliar a efetividade do sistema de controles internos, com o assessoramento do Comitê de Auditoria;
- IV. aprovar quaisquer mudanças nesta Política; e

- V. revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco e os papéis e relatórios elaborados pelo Comitê de Auditoria e pela Área de Riscos e Controles Internos.

5.2. Diretoria: A Diretoria da Companhia é responsável por

- I. implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação à Gestão do Risco;
- II. propor ao Conselho de Administração o Apetite para o Risco da Companhia;
- III. avaliar periodicamente a Avaliação de Risco, relatando quaisquer descobertas ao Conselho de Administração;
- IV. avaliar e monitorar o Risco Estratégico; e
- V. identificar quaisquer Riscos antecipadamente e conduzir o Gerenciamento de Risco correlata.

5.3. Área de Riscos e Controle Internos:

Os colaboradores da Companhia designados para desempenhar funções de compliance, controles internos e de riscos corporativos são encarregados de:

- I. rever o cumprimento pela Companhia das leis, padrões e regulamentos aplicáveis;
- II. estabelecer o processo de gestão do risco da Companhia;
- III. coordenar e determinar as diretrizes a serem seguidas no tocante aos procedimentos de compliance, controles internos e risco corporativo;
- IV. avaliar e monitorar o Risco de Compliance, o Risco Operacional e o Risco de Informação;
- V. mapear e conduzir treinamentos de compliance às áreas de interesse;
- VI. auxiliar a área de ouvidoria na apuração e análise das medidas disciplinares a serem aplicadas em decorrência de violação do Código de Ética e Conduta da Companhia;
- VII. realizar no mínimo uma revisão anual do sistema de controles internos da Companhia; e

- VIII. coordenar a força de trabalho interna destinada a detectar quaisquer Riscos e monitorar a eficácia do processo de Gerenciamento do Risco.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração e vigorará por prazo indeterminado. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração da Companhia. A presente Política somente poderá ser alterada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

7. CONTATOS

Para esclarecimentos, dúvidas ou manifestações relacionadas ao exercício desta Política, contatar: Área de Riscos e Compliance - BANUX INVESTIMENTOS

E-mail: contato@banux.com | Telefone: +55 (11) 5990-3694 | <http://banux.com>

RISCOS E COMPLIANCE		
DATA	VERSÃO	RESPONSÁVEL
30/06/2026	1	Aprovação: Fábio Miranda Revisão: Alex Crisóstomo de Oliveira